



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

LEI Nº 1.945, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. Departamento de Educação

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0007. Educação para a Vida Toda

10037. Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

03.00.000000 - Recursos Ordinários - exercícios anteriores..... R\$ 2.100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 - LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 - LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



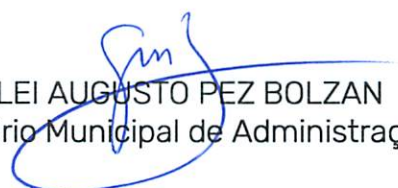
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
Portaria 1.053/2017
OABMT 18.605/B

002 - Departamento de Desenvolvimento Urbano

04.122.0005.20040 - Manutenção com a Frota Municipal

3.3.90.00.00.00. **Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 339.978,00

15.451.0005.20128 - Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.3.90.00.00.00. **Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 250.000,00

18.451.0005.20042 - Manutenção do Paisagismo e Praças Municipais

3.3.90.00.00.00. **Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 402.000,00

007 - Depto de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

17.452.0006.20048 - Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.00.00.00. **Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 180.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.171.978,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

004 - Departamento do Sistema Viário

26.781.0005.10021 - Construção do Aeródromo Municipal

4.4.90.00.00.00. **Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 300.000,00

005 - Programa Municipal de Pavimentação Comunitária

15.451.0005.10023 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas (pavimentação comunitária)

4.4.90.00.00.00. **Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 582.000,00

007 - Depto de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

17.512.0006.10029 - Construção e Recuperação de Gabiões e Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.00.00.00. **Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 87.418,00

008 - Fundo Municipal do Trânsito

15.451.0005.10054 - Aquisição de Veículos para o Trânsito Urbano

4.4.90.00.00.00. **Aplicações Diretas**

03.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício Anterior R\$ 52.560,00

15.451.0005.10056 - Construção e Ampliação de Pista de Caminhada

4.4.90.00.00.00. **Aplicações Diretas**

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
R\$ 1.171.978,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 1.945, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. Departamento de Educação

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0007. Educação para a Vida Toda

10037. Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.00.00.00. **Aplicações Diretas**

03.00.000000 – Recursos Ordinários- exercícios anteriores.....
R\$ 2.100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de